



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 27/2021

#### **Institui o Sistema QR Code de Informações, no Município de Hortolândia.**

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

1º Fica instituído no Município de Hortolândia o sistema QR Code de informações sobre os serviços de:

I - Transporte Coletivo: nos pontos de ônibus cobertos de todo o município será afixado um adesivo com QR Code, em local de fácil acesso e visibilidade para leitura por smartphone mediante acesso a página web, contendo as principais informações sobre as empresas de transporte público, sua linha, itinerários, horários e demais informações necessárias;

II - Lazer e Cultura: nos locais de interesse de informação dos munícipes e turistas será afixado em base com visibilidade e de fácil acesso, adesivo com QR Code, para leitura por smartphone mediante acesso a página web, tendo no mesmo, toda e qualquer informação útil sobre aquele espaço e evento.

§ 1º Incluem-se como locais de informações: praças, monumentos, parques, bibliotecas, casas de cultura, construções históricas tombadas, espaços públicos similares e locais de interesse de informação dos munícipes e turistas.

§ 2º O adesivo QR Code conterá informações históricas e de relevância sobre os espaços, construções, lugares, homenageados, ou mesmo eventos culturais.

Art. 2º O sistema QR Code será disponibilizado em no mínimo três línguas, sendo o português como obrigatório, e preferencialmente as outras duas o inglês e o espanhol.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Para Leitura

Sala das Sessões 12 de abril de 2021

  
**Dionata Domingues**  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### JUSTIFICATIVA

O QR Code (*Quick Response Code*) é um código de barra 2D, que ao ser lido através de câmera transforma o código em informação, permitindo resposta rápida e completa do objeto codificado.

Com a popularização dos smartphones, o uso QR Code para acesso à informação sobre produtos, serviços, equipamentos ou espaços públicos tem sido cada vez mais comum no cotidiano das pessoas.

Pesquisa divulgada, no ano de 2019, pela Associação Brasileira de Telecomunicações, identificou que os smartphones continuam sendo o principal meio de acesso à rede: 97% do público navega na Internet utilizando um aparelho celular (cerca de 71 milhões de pessoas). Sete em cada 10 brasileiros acessam a Internet. A pesquisa mostra também que o uso da internet no Brasil é intenso: 89% dos usuários acessam a internet todos os dias. Há cinco anos, esse percentual era de 71%. Esses dados confirmam o crescimento no tráfego de dados, especialmente nas redes móveis.

Considerando esse panorama, as cidades precisam se atualizar para responder aos interesses dos cidadãos, o QR Code servirá como alternativa de acesso à informação em vários aspectos, informações de itinerário de ônibus, atividades esportivas, artísticas, culturais, equipamentos turísticos e espaços públicos no geral.

Os municípios de Rio de Janeiro – RJ, Sorocaba – SP, Maringá – PR e São José dos Pinhais – PR já dispõem de legislações similares, as quais serviram de referência para o presente projeto de lei.

Sala das Sessões 12 de abril de 2021

  
**Dionata Domingues**  
Vereador